

Esta Listagem não serve como Comprovativo
Declaração de IRS

Rosto

1: Serviço de Finanças da Área do Domicílio Fiscal do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

Código do Serviço de Finanças: 1970

2: Ano dos Rendimentos

Ano: 2013

3: Composição do Agregado Familiar

A: Nome(s) do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

Sujeito Passivo A:

Sujeito Passivo B:

Número Fiscal de Contribuinte	Grau	F.A.
Sujeito Passivo A: 223961094		<input type="checkbox"/>
Sujeito Passivo B: 190994223		<input type="checkbox"/>

B: Dependentes não Deficientes

NIF D1: 238808980	NIF D8:
NIF D2: 257536949	NIF D9:
NIF D3:	NIF D10:
NIF D4:	NIF D11:
NIF D5:	NIF D12:
NIF D6:	NIF D13:
NIF D7:	NIF D14:

C: Dependentes Deficientes

	Grau
NIF DD1:	
NIF DD2:	
NIF DD3:	
NIF DD4:	
NIF DD5:	
NIF DD6:	
NIF DD7:	
NIF DD8:	

D: Dependentes em Guarda Conjunta - N.º9 do art.º78 do CIRS

	Identificação dos Dependentes	Deficientes	Identificação do Outro Progenitor
	NIF	Grau	NIF
DG1			

4: Natureza da Declaração

- 1 1ª declaração do ano
2 Declaração de substituição

5: Residência Fiscal

A: Residentes

- 1 Continente
2 Região Autónoma dos Açores
3 Região Autónoma da Madeira

B: Não Residentes

- 4 Não residente

Representante NIF/NIPC :

Residência em país da UE:

Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique:

- 6 Pretende a tributação pelo regime geral
- 7 Opta por um dos regimes abaixo indicados
- 8 Opção pelas taxas gerais do art.º 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não sujeitos a retenção liberatória - Art.º 72.º, n.º 8 do CIRS
- 9 Opção pelas regras dos residentes - Art.º 17.ºA do CIRS - Rendimentos das Cat. A, B e H
- 10 Regime não casados
- 11 Regime Tributação Conjunta

Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro:

País :

6: Estado Civil do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

- 1 Casados
- 2 Solteiro, viúvo, divorciado ou separado judicialmente
- 3 Separado de facto
- 4 Unidos de facto

7: Informações Diversas

A: Sociedade Conjugal - Óbito de um dos Cônjuges

Deficiente	
Grau	F.A.
	<input type="checkbox"/>

Número Fiscal de Contribuinte:

B: Ascendentes em Comunhão de Habitação com Sujeito Passivo

NIF	Deficiente Grau	NIF	Deficiente Grau
AS1:		AS2:	
AS3:		AS4:	

E: Ascendentes e Colaterais até 3º Grau em Economia Comum

	NIF
AC1	

C: Afilhados Cíveis em Comunhão de Habitação com Sujeito Passivo

	NIF
AF1	

D: Reembolso por Transferência Bancária

NIB - O número de identificação bancária deve pertencer ao sujeito passivo A

e/ou B:

Confirmo o NIB indicado:

9: Prazos Especiais

- 1 Prazo especial (n.º 2 art. 60.º)
- 2 Prazo especial (n.º 2 art. 31.º-A)

Data do facto que determinou o prazo especial (Ano/Mês/Dia)

Anexo A

2: Ano dos Rendimentos

Ano: 2013

3: Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

Sujeito Passivo A: 223961094

Sujeito Passivo B: 190994223

4: Rendimentos do Trabalho Dependente e/ou Pensões Obtidos em Território Português

4A: Rendimentos / Retenções / Contribuições obrigatórias

	NIF da Entidade Pagadora	Código dos Rendimentos	Titular	Rendimentos	Retenções	Contribuições	Retenção Sobretaxa	Data do contrato de pré-reforma	Data do primeiro pagamento
1	503537616	401	A	16.800,00	2.604,00	1.848,00	182,00		
2	503537616	401	B	11.200,00	728,00	1.232,00	84,00		

	Rendimentos	Retenções	Contribuições	Retenção Sobretaxa
Soma de Controlo	28.000,00	3.332,00	3.080,00	266,00

4B: Quotizações Sindicais e Outras Deduções

	Código da Despesa	Titular	Valor
1	409	A	170,00

Seguros de Profissões de Desgaste Rápido

	Profissão/Código	Titular	Valor	Entidade Gestora		
				NIF/NIPC Português	País	Número Fiscal (UE ou EEE)
1						

5: Rendimentos de Anos Anteriores Incluídos no Quadro 4A

	NIF da Entidade Pagadora	Código dos Rendimentos	Titular	Rendimentos	N.º anos
1					

2: Ano dos Rendimentos

Ano: 2013

3: Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

Sujeito Passivo A: 223961094

Sujeito Passivo B: 190994223

4: Rendimentos Isentos Sujeitos a Englobamento

	Código do Rendimento	Titular	Rendimentos	Retenção de IRS	NIF/NIPC Português	País	Número Fiscal(UE ou EEE)
1							

Rendimentos Líquidos Retenção de IRS

Soma

5: Rendimentos da Propriedade Intelectual Isentos Parcialmente - Art. 58.º do EBF

	Titular	Montante do Rendimento
1		

Montante do Rendimento

Soma

6: Abatimentos / Deduções à Coleta

	Valor
Pensões	601
Rendas recebidas (ano 2001)	602
Aquisição ou construção de imóveis sem recurso ao crédito (ano 2001)	603
Soma	0,00

	NIF dos Beneficiários das Pensões	Valor
1		

7: Deduções à Coleta e Benefícios Fiscais

	Código Benefício	Titular	Importância Aplicada	Entidade Gestora / Donatária / Senhorio / Locador		
				NIF/NIPC Português	País	Número Fiscal (UE ou EEE)
1	731	A	2.800,00	503583456		
2	730	A	300,00	503583456		
3	730	B	300,00	503583456		
4	730	D1	300,00	503583456		
5	730	D2	300,00	503583456		

Importância Aplicada

Soma de Controlo 4.000,00

8: Despesas de Saúde e de Educação

	Beneficiário da Despesa	Saúde (isento IVA ou taxa reduzida)	Saúde (c/IVA a taxa normal)	Educação
1	A	1.500,00	500,00	
2	B	1.500,00	500,00	
3	D1	2.000,00	300,00	1.800,00
4	D2	2.000,00	200,00	2.000,00

814: Se indicou encargos com imóveis (códigos 731, 736 ou 741 do quadro 7) identifique os imóveis:

	Código	Freguesia	Tipo	Artigo	Fração	Titular	Habitação Permanente/Arrendada	NIF do Arrendatário/locador	Classificação A / A+
1	731	100604	U	5056	c	A	P		N

Se o imóvel que constitui a sua habitação permanente se situa na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique o código do país:

815: Se preencheu o campo 732 do quadro 7 e beneficiou de apoio financeiro indique:

o seu valor anual:

o valor ilíquido da renda paga ao senhorio:

9: Consignação de 0,5% do IRS/Consignação do Benefício de 15% do IVA Suportado

Entidades Beneficiárias

Instituições Religiosas (art. 32.º n.º 4 da Lei nº 16/2011, de 22 de Junho)

Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública (art. 32.º n.º 6 da Lei nº. 16/2011, de 22 de Junho)

NIPC:

IRS

IVA

10: Acréscimos por Incumprimento de Requisitos

		À Coleta	Ao Rendimento
Pelo pagamento por empresas de seguros de quaisquer importância fora das condições previstas no n.º 5 do artigo 86.º do CIRS	1001		
Por atribuição de rendimentos ou reembolso de certificados ou planos individuais de poupança-reforma (PPR), poupança-educação (PPE) ou poupança-reforma / educação (PPR/E) - art. 16.º, n.º 3 e art. 21.º, n.º 4, do EBF	1002		
Pelo levantamento antecipado do valor capitalizado de planos de poupança em acções (PPA) - art. 26.º n.º 4, do EBF e n.º 7 do Art. 39.º da Lei n.º 55-B/2004	1003		
Pelo incumprimento das condições estabelecidas para subscrição dos planos de poupança em ações (PPA) - art. 26.º, n.º 7, do EBF	1004		
Por utilização de saldos de contas poupança-habitação (CPH) para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido - art. 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 382/89, de 6 de Novembro e n.º 2 do art. 18.º do EBF (revogado pelo n.º 1 do art.º 39.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro)	1005		
Pelo reembolso ou utilização para fins não previstos das importâncias entregues às cooperativas de habitação e construção - art. 17.º, n.º 3, do Estatuto Fiscal Cooperativo	1006		
Pela inobservância das condições relativas às entregas para realização do capital social de cooperativa, previstas no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Fiscal Cooperativo	1007		
Por utilização de saldos das contas poupança-condomínio para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido - art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 269/94, de 25 de Outubro	1008		
Pelo incumprimento do disposto na alínea b) do art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/M, de 28 de Fevereiro	1009		
Soma de Controlo (1001+1002+...+1009)			

1: Rendimentos da Categoria B / Regime Simplificado / Ato Isolado

- 01 Regime Simplificado de Tributação
 02 Ato Isolado
 03 Profissionais, Comerciais e Industriais
 04 Agrícolas, Silvícolas e Pecuários

2: Ano dos Rendimentos

Ano: 2013

3: Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)

Sujeito Passivo A: 223961094

Sujeito Passivo B: 190994223

A: Identificação do Titular do Rendimento

Este anexo respeita à atividade de herança indivisa ? Sim Não

Número Fiscal de Contribuinte: 190994223

NIPC:

Código da Tabela de Atividades Art. 151.º do CIRS: 8011

Código CAE (Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais):

Código CAE (Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários):

B: Estabelecimento Estável

Possui estabelecimento estável ? Sim Não

4: Rendimentos Brutos (obtidos em Território Português)

A: Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais

	Rendimento Líquido	
Vendas de mercadorias e produtos	401	
Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas	402	
Outras prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias)	403	13.500,00
Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art. 58º do EBF - parte não isenta)	404	
Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 64, 65 ou 66)	405	
Serviços prestados por sócios a sociedades de profissionais do regime de transparência fiscal	420	
Rendimentos prediais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da categoria B	421	
Rendimentos de capitais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da categoria B	422	
Microprodução de eletricidade	423	
Subsídios à exploração	424	
Outros subsídios	425	
	SOMA	13.500,00

Encargos	Valor	
Custo das existências vendidas ou consumidas (vide instruções)	406	
Despesas gerais (Quadro 9 - vide instruções)	407	
	SOMA	

B: Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários

	Rendimento Líquido	
Vendas de produtos	409	
Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias)	410	
Subsídios à exploração	411	
Outros subsídios	426	
	SOMA	

Encargos	Valor	
Custo das existências vendidas ou consumidas (vide instruções)	413	
Despesas gerais (Quadro 9 - vide instruções)	414	
	SOMA	

C: Opção pela Aplicação das Regras da Categoria A

A totalidade dos rendimentos auferidos resulta de serviços prestados a uma única entidade ? Sim Não

Em caso afirmativo, opta pela tributação segundo as regras estabelecidas para a categoria A ? Sim Não

D: Alienação de Direitos Reais sobre Bens Imóveis

Houve alienação de imóveis ? Sim Não

Identificação Matricial dos Prédios Alienados e Respetivos Valores

	Freguesia	Tipo	Artigo	Fração/Secção	Valor de Venda	Campo Q4	Valor Definitivo	Art.º 139.º CIRC
1								

E: Identificação das Entidades que Pagaram Subsídios

	NIPC das Entidades	Valor
1		

5: Opção pela Tributação Autónoma dos Agentes Desportivos (ano de 2006 e anos anteriores)

Rendimentos ilíquidos provenientes da atividade desportiva:

6: Acréscimos ao Rendimento - Art. 38.º, n.º 3, do CIRS

Mais-valias na alienação de parte social:

Ganhos suspensos correspondentes à transmissão da totalidade do património, majorados em 15% por cada ano ou fração:

Soma:

7: Deduções à Colecta

Rendimentos sujeitos a retenção		Retenções na fonte		Pagamentos por conta		Crédito de imposto (2001)	
701	13.500,00	702	3.375,00	703		704	

Identificação das Entidades que Efetuaram as Retenções e Respetivos Valores

	NIF	Valor
1	185153585	3.375,00

8: Prejuízos Fiscais a Deduzir em Caso de Sucessão por Morte

Verificando-se a situação prevista no Art. 37.º do CIRS, identifique o autor da sucessão:

Número Fiscal de Contribuinte:

Ano		Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais		Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários	
802		808		814	
803		809		815	
804		810		816	
805		811		817	
806		812		818	
807		813		819	

9: Despesas Gerais (vide instruções)

	Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais		Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários	
Encargos com viaturas, motos e motociclos	901		910	
Despesas de valorização profissional	902		911	
Despesas de representação	903		912	
Contribuições obrigatórias para a segurança social	904		913	
Quotizações Sindicais	905		914	
Quotizações para ordens profissionais	906		915	
Deslocações, viagens e estadas	907		916	
Outras despesas indispensáveis à formação do rendimento	908		917	
Soma				

10: Tributação Autónoma

Despesas não documentadas - art. 73.º, n.º 1 do CIRS	1001	
Importâncias pagas a não residentes - art. 73.º, n.º 6 do CIRS	1002	
Soma		

11: Total das Vendas / Prestações de Serviços e Outros Rendimentos

	Do Ano N		Do Ano N-1		Do Ano N-2	
Vendas	1101	0,00	1103	0,00	1105	0,00
Prestações de serviços e outros rendimentos	1102	13.500,00	1104	0,00	1106	0,00
Soma	1107	13.500,00	1108	0,00	1109	0,00

12: Cessação da Atividade / Não Exercício da Atividade

Cessou a atividade ?

Sim

Não

Em caso afirmativo indique a data:

No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da Categoria B

1: Rendimentos da Categoria B

- 01 Regime Simplificado
 02 Regime de Contabilidade Organizada
 03 Imputação de Rendimentos do Regime de Transparência Fiscal

2: Ano dos Rendimentos

Ano: 2013

3: Titular do Rendimento

Nome:

N.º de Identificação Fiscal: 190994223

N.º de Identificação de Segurança Social:

No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da Categoria B **4: Rendimentos da Categoria B**

	Valor	
Vendas de mercadorias e de produtos	401	
Subsídios à exploração	402	
Mais-valias respeitantes a bens afetos à atividade de prestação de serviços	403	
Mais-valias respeitantes a bens afetos à atividade de produção e venda de bens	404	
Prestação de serviços efetuados a pessoas singulares sem atividade empresarial	405	
Prestação de serviços efetuados a pessoas coletivas ou a pessoas singulares com atividade empresarial	406	13.500,00
	SOMA	13.500,00

5: Informações Complementares

	Valor	
Lucro tributável dos titulares de rendimentos da categoria B abrangidos pelo regime de contabilidade organizada, previsto no CIRS, para efeitos de apuramento do Rendimento Relevante	501	
Matéria coletável imputada ao sócio por sociedade(s) de profissionais sujeita(s) ao regime de transparência fiscal, definida na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do CIRC	502	
	SOMA	

6: Identificação dos Adquirentes e Respetivos Valores das Prestações de Serviço com Atividade Empresarial Relevante para o Apuramento das Entidades Contratantes

Para efeitos de apuramento das entidades contratantes os serviços prestados obrigam a identificar os adquirentes?

Sim Não

	N.º de Identificação do adquirente do serviço			Valor
	NIF / NIPC Português	País	N.º Fiscal estrangeiro	
1	185153585			13.500,00